

SUMÁRIO

I - DIRETORIA	1
II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC	
a) Gabinete	S/A
b) Assessoria Parlamentar	S/A
c) Assessoria de Comunicação Social	S/A
d) Assessoria Técnica	S/A
e) Ouvidoria	S/A
f) Corregedoria	2
g) Procuradoria	S/A
h) Auditoria Interna	S/A
i) Assessoria de Articulação com o Sistema de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos	S/A
j) Assessoria Internacional	S/A
k) Assessoria de Julgamento de Autos em Segunda Instância	S/A
III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS	
a) Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos	S/A
b) Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos	S/A
c) Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária	4
d) Superintendência de Padrões Operacionais	5
e) Superintendência de Aeronavegabilidade	5
f) Superintendência de Ação Fiscal	7
g) Superintendência de Administração e Finanças	8
h) Superintendência de Planejamento Institucional	15
i) Superintendência de Tecnologia da Informação	S/A
j) Superintendência de Gestão de Pessoas	20
IV - ÓRGÃOS COLEGIADOS	S/A
a) Conselho Consultivo	S/A
b) Plenário	

I - DIRETORIA

1 - PORTARIA Nº 2.801, DE 6 DE SETEMBRO DE 2018.

Institui o Modelo de Priorização do Portfólio de Programas e Projetos Estratégicos da ANAC.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 35, inciso II, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos arts. 11, inciso IX da mencionada Lei, e 16, inciso I, alínea “b”, da Instrução Normativa nº 66, de 13 de novembro de 2012, e considerando o que consta do processo nº 00058.028032/2018-41, deliberado e aprovado na 6ª Reunião Administrativa Eletrônica da Diretoria, realizada nos dias 29 de agosto a 5 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Instituir o Modelo de Priorização do Portfólio de Programas e Projetos Estratégicos da ANAC como instrumento de auxílio à tomada de decisão por parte da Diretoria quanto às prioridades individualizadas a serem atribuídas aos programas e projetos estratégicos do portfólio da ANAC.

Parágrafo único. O Modelo será executado sempre que houver a necessidade de inclusão de novo programa ou projeto no portfólio da ANAC, ocasião em que deverá produzir relação com todos os projetos e programas da carteira indicando a prioridade de cada um deles.

Art. 2º Ficam estabelecidos os seguintes critérios e seus respectivos pesos a serem utilizados pelo Modelo para a determinação das prioridades:

I - Contribuição à Estratégia da Agência - peso 4 (quatro);

II - Impacto nos Processos de Negócio - peso 1 (um);

III - Mandatoriedade - peso 2 (dois); e

IV - Urgência - peso 3 (três).

Art. 3º Compete ao escritório de projetos da ANAC:

I - executar o Modelo nas ocasiões mencionadas no parágrafo único do art. 1º desta Portaria;

II - obter, para cada programa e projeto entrante no portfólio, os valores a serem atribuídos aos diferentes critérios mencionados no art 2º desta Portaria;

III - submeter a relação preliminar de prioridades à apreciação do Grupo de Desenvolvimento Institucional - GDI e do Grupo de Desenvolvimento Técnico - GDT; e

IV - submeter à apreciação da Diretoria a relação preliminar de prioridades e as eventuais sugestões de ajustes do GDI e do GDT.

Art. 4º Compete ao GDI e ao GDT apreciar a relação preliminar de prioridades e oferecer sugestões de ajustes.

Art. 5º Compete à Diretoria apreciar a relação preliminar de prioridades e eventuais ajustes sugeridos pelo GDI e pelo GDT.

Art. 6º Os titulares das Unidades Organizacionais deverão considerar as prioridades da relação final decidida pela Diretoria para efeito de alocação de quaisquer recursos necessários à execução dos programas e projetos integrantes do portfólio da Agência.

Art. 7º A Superintendência de Planejamento Institucional - SPI estabelecerá as orientações necessárias à execução do Modelo instituído por essa Portaria.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RICARDO PATARO BOTELHO DE QUEIROZ

II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC

CORREGEDORIA

1 - PORTARIA Nº 2.859, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018.

Prorroga Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

A CORREGEDORA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos art. 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.012342/2014-11, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 2.526/CRG, de 26 de julho de 2017, e tendo como último ato a recondução efetuada pela Portaria nº 2.161/CRG, de 11 de julho de 2018, ante as razões apresentadas no Ofício nº 61/2018/CRG-CAD/CRG-ANAC, de 12 de setembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VLÁDIA POMPEU SILVA

2 - PORTARIA Nº 2.860, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018.

Prorroga Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

A CORREGEDORA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos art. 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.052530/2012-10, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 1.146/CRG, de 15 de maio de 2014, e tendo como último ato a recondução efetuada pela Portaria nº 2.162/CRG, de 11 de julho de 2018, ante as razões apresentadas no Ofício nº 60/2018/CRG-CAD/CRG-ANAC, de 6 de setembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VLÁDIA POMPEU SILVA

3 - PORTARIA Nº 2.862, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018.

Reconduz Comissão de Processo
Administrativo Disciplinar.

A CORREGEDORA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos arts. 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.001295/2018-11, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 95/CRG, de 11 de janeiro de 2018, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 2.163/CRG, de 11 de julho de 2018, ante as razões apresentadas no Ofício nº 15/2018/CPAD 001295/CRG-ANAC, de 6 de setembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VLÁDIA POMPEU SILVA

4 - PORTARIA Nº 2.863, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018.

Prorroga Comissão de Processo
Administrativo Disciplinar.

A CORREGEDORA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos art. 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.512633/2016-76, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 3.075/CRG, de 5 de setembro de 2017, e tendo como último ato a recondução efetuada pela Portaria nº 2.541/CRG, de 16 de agosto de 2018, ante as razões apresentadas no Ofício nº 12/2018/CPAD 512633/CRG-ANAC, de 6 de setembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VLÁDIA POMPEU SILVA

5 - PORTARIA Nº 2.865, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018.

Prorroga Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

A CORREGEDORA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos art. 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.515805/2017-44, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 3.076/CRG, de 5 de setembro de 2017, e tendo como último ato a recondução efetuada pela Portaria nº 2.542/CRG, de 16 de agosto de 2018, ante as razões apresentadas no Ofício nº 15/2018/CPAD 515805/CRG-ANAC, de 06 de setembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VLÁDIA POMPEU SILVA

III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS

SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA

1 - PORTARIA Nº 2.867, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018. (*)

Aprova o Manual de Procedimentos - MPR/SIA 200-R04.

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 33 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.031858/2018-98, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do Anexo desta Portaria, o Manual de Procedimentos - MPR/SIA 200-R04, intitulado “Análise de Solicitação de Isenção de Requisitos da SIA”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS VINICIUS FERNANDES RAMOS

(*) Anexo I ao BPS.

SUPERINTENDÊNCIA DE PADRÕES OPERACIONAIS

1 - PORTARIA Nº 2.876, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018.

Da publicação de Diretriz Procedimental aos servidores da Gerência de Operações da Aviação Geral da Superintendência de Padrões Operacionais.

O GERENTE DE OPERAÇÕES DA AVIAÇÃO GERAL, no uso da atribuição que lhe confere o item 4.3.2.1(a)(i) do Manual de Cargos e Funções MCF-0001/SPO, aprovado pela Portaria nº 3.426/SPO, de 13 de outubro de 2017, tendo em vista o disposto no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil nº 135 (RBAC nº 135), na Lei 9784, de 29 de janeiro de 199 e na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e considerando o que consta do processo nº 00058.033345/2018-11, resolve:

Art. 1º Publicar a Diretriz Procedimental denominada DGOAG 0021 - Procedimento para aproveitamento de experiência operacional em rota para operadores 135, que pode ser obtida nos endereços eletrônicos <http://spo.anac.gov.br/goag/default.aspx?PageView=Shared&InitialTabId=Ribbon.WebPartPage&VisibilityContext=WSSWebPartPage> e (<http://10.3.141.21/gnos/diretrizes-goag/>).

Art. 2º Revogar a Diretriz Procedimental denominada DGOAG 0019 - Procedimento para viabilização de aquisição de experiência operacional em rota para operadores 135 - formação de primeira tripulação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS VINICIUS FERNANDES RAMOS

SUPERINTENDÊNCIA DE AERONAVEGABILIDADE

1 - PORTARIA Nº 2.797, DE 6 DE SETEMBRO DE 2018.

Institui Comissão de Apelação.

O GERENTE TÉCNICO DE GESTÃO DO CONHECIMENTO DE AERONAVEGABILIDADE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso IV, da Portaria nº 1.655/SAR, de 11 de maio de 2017, tendo em vista o disposto na Instrução Suplementar nº 183-002, Revisão B (IS nº 183-002B), e no Manual de Procedimentos - MPR/SAR-441-R00, e considerando o que consta do processo nº 00066.012214/2018-00, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Apelação para julgamento do pedido de reconsideração apresentado por ADEMIR CARVALHO CORREA, em face do indeferimento do pleito de renovação de credenciamento, formada pelos seguintes servidores:

I - LEANDRO ALVES RODRIGUES, matrícula SIAPE nº 1738257, na qualidade de presidente da Comissão;

II - MARCUS VINICIUS CARDOSO GERLACH, matrícula SIAPE nº 1581510, na qualidade de membro; e

III - ANDRÉ BATTISTI GUIMARÃES, matrícula SIAPE nº 1465723, na qualidade de membro.

Art. 2º A Comissão de Apelação deverá, no prazo de 10 (dez) dias após a publicação desta Portaria, decidir sobre o pedido de reconsideração.

Parágrafo único. A decisão deverá constar do documento “Parecer da Comissão de Apelação”, disponibilizado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI-ANAC, a ser incluído no processo em análise.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE SHIMANUKI MUTA

2 - PORTARIA Nº 2.799, DE 6 DE SETEMBRO DE 2018.

Institui Comissão de Apelação.

O GERENTE TÉCNICO DE GESTÃO DO CONHECIMENTO DE AERONAVEGABILIDADE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso IV, da Portaria nº 1.655/SAR, de 11 de maio de 2017, tendo em vista o disposto na Instrução Suplementar nº 183-002, Revisão B (IS nº 183-002B), e no Manual de Procedimentos - MPR/SAR-441-R00, e considerando o que consta do processo nº 00066.007795/2014-26, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Apelação para julgamento do pedido de reconsideração apresentado por MARCOS CRUZ QUEIROZ, em face do indeferimento do pleito de renovação de credenciamento, formada pelos seguintes servidores:

I - ANTONIO DE QUADROS ANDRADE JUNIOR, matrícula SIAPE nº 1771596, na qualidade de presidente da Comissão;

II - ANDRÉ RICHETTI, matrícula SIAPE nº 1587010, na qualidade de membro; e

III - MAURICIO GATTAI GOMES, matrícula SIAPE nº 2037472, na qualidade de membro.

Art. 2º A Comissão de Apelação deverá, no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação desta Portaria, decidir sobre o pedido de reconsideração.

Parágrafo único. A decisão deverá constar do documento “Parecer da Comissão de Apelação”, disponibilizado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI-ANAC, a ser incluído no processo em análise.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE SHIMANUKI MUTA

SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÃO FISCAL

1 - PORTARIA Nº 2.729, DE 30 DE AGOSTO DE 2018. (*)

Aprova Manual de Procedimentos - MPR/SFI-302-R00.

O SUPERINTENDENTE DE AÇÃO FISCAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso I, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.030826/2018-75, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos dos Anexos desta Portaria, o Manual de Procedimentos - MPR/SFI-302-R00, intitulado “Assessoramento da Superintendência de Ação Fiscal - SFI”.

Art. 2º Ficam revogados:

I - o Manual de Procedimentos - MPR/SFI-037, revisão 02, de 6 de dezembro de 2017, intitulado “Assessoramento da Superintendência de Ação Fiscal”; e

II - a Portaria nº 4.052/SFI, de 6 de dezembro de 2017, publicado no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.12, nº 49, de 8 de dezembro de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO BESCHIZZA IANELLI

(*) Anexo II ao BPS.

(*) Republicado neste BPS, por conter erros no original publicado no BPS v.13, nº 37, de 6 de setembro de 2018.

2 - PORTARIA Nº 2.778, DE 4 DE SETEMBRO DE 2018.

Aprova Manuais de Procedimentos.

O SUPERINTENDENTE DE AÇÃO FISCAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso I, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.031957/2018-70, resolve:

Art. 1º Aprovar, os Manuais de Procedimentos - MPR abaixo relacionados:

I - MPR/SFI-017-R01, intitulado “Análise e Processamento de Dados de Inteligência”; e

II - MPR/SFI-023-R01, intitulado “Instalação, Gerenciamento, Manutenção e Contingência dos Sistemas de Inteligência”.

Parágrafo único. Os Manuais de que trata este artigo são documentos reservados da Agência e são disponibilizados apenas para os servidores lotados na Gerência de Planejamento e Inteligência GPIN/SFI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO BESCHIZZA IANELLI

3 - PORTARIA Nº 2.824, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE AÇÃO FISCAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, Inciso I, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do Processo nº 00058.030926/2018-00, resolve:

Art. 1º Designar a Gerência Operações - GEOP, responsável pelo Serviço Especializado em Atendimento de Manifestações - SEAM, nos termos da Instrução Normativa nº 121, de 4 de maio de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO BESCHIZZA IANELLI

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

1 - PORTARIA Nº 2.825, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.

Designa Gerente de Ata de Registro de Preços.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando o que consta do processo nº 00058.503192/2016-11, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para responderem como Gerente da Ata de Registro de Preços nº 07/2018, referente ao Pregão nº 15/2018, firmada com a empresa NTSEC SOLUÇÕES EM TELEINFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 09.137.728/0001-34, cujo objeto é a elaboração de Registro Formal de Preços relativos aquisição Solução de Segurança da Informação, de forma a substituir, modernizar e aprimorar os atuais recursos de segurança da ANAC, incluindo fornecimento, instalação, configuração, além de suporte e garantia pelo prazo de 60 (sessenta) meses. Os equipamentos e soluções atenderão as unidades que possuem saídas para Internet, localizadas na Sede (Brasília), na RRRJ (Rio de Janeiro), na RRSP (São Paulo) e na RRSJC (São José dos Campos), além da solução de *Endpoints* que serão distribuídas para todas as unidades regionais da ANAC:

I - MARCELO NOGUEIRA LINO, matrícula SIAPE nº 2126657, contato telefônico nº (61) 3314.4123, na qualidade de Gerente Titular; e

II - FELIPE SANTOS SARMANHO, matrícula SIAPE nº 1737746, contato telefônico nº (61) 3314.4314, na qualidade Gerente Substituto.

Art. 2º São atribuições do Gerente da Ata de Registro de Preços:

I - Gerenciar a demanda interna do consumo do material, observado o quantitativo indicado na Ata de Registro de Preços correspondente;

II - Solicitar autorização para emissão da nota de empenho ao ordenador de despesas, até o limite do quantitativo indicado na respectiva Ata e de acordo com a demanda existente;

III - Expedir a ordem de fornecimento do material de acordo com a Nota de Empenho emitida;

IV - Atestar as notas fiscais/faturas referentes aos materiais adquiridos por meio da referida Ata de Registro de Preços; e

V - Demais atos administrativos inerentes ao gerenciamento da Ata de Registro de Preços.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade da Ata de Registro de Preços.

LÉLIO TRIDA SENE

2 - PORTARIA Nº 2.826, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.

Designa Gerente de Ata de Registro de Preços.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando o que consta do processo nº 00058.503192/2016-11, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para responderem como Gerente da Ata de Registro de Preços nº 08/2018, referente ao Pregão nº 15/2018, firmada com a empresa IPTRUST ADVANCE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ nº 18.753.084/0001-08, cujo objeto é a elaboração de Registro Formal de Preços relativos à aquisição Solução de Segurança da Informação, de forma a substituir, modernizar e aprimorar os atuais recursos de segurança da ANAC, incluindo fornecimento, instalação, configuração, além de suporte e garantia pelo prazo de 60 (sessenta) meses. Os equipamentos e soluções atenderão as unidades que possuem saídas para Internet, localizadas na Sede (Brasília), na RRRJ (Rio de Janeiro), na RRSP (São Paulo) e na RRSJC (São José dos Campos), além da solução de *Endpoints* que serão distribuídas para todas as unidades regionais da ANAC:

I - MARCELO NOGUEIRA LINO, matrícula SIAPE nº 2126657, contato telefônico nº (61) 3314.4123, na qualidade de Gerente Titular; e

II - FELIPE SANTOS SARMANHO, matrícula SIAPE nº 1737746, contato telefônico nº (61) 3314.4314, na qualidade Gerente Substituto.

Art. 2º São atribuições do Gerente da Ata de Registro de Preços:

I - Gerenciar a demanda interna do consumo do material, observado o quantitativo indicado na Ata de Registro de Preços correspondente;

II - Solicitar autorização para emissão da nota de empenho ao ordenador de despesas, até o limite do quantitativo indicado na respectiva Ata e de acordo com a demanda existente;

III - Expedir a ordem de fornecimento do material de acordo com a Nota de Empenho emitida;

IV - Atestar as notas fiscais/faturas referentes aos materiais adquiridos por meio da referida Ata de Registro de Preços; e

V - Demais atos administrativos inerentes ao gerenciamento da Ata de Registro de Preços.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade da Ata de Registro de Preços.

LÉLIO TRIDA SENE

3 - PORTARIA Nº 2.827, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.

Designa Equipe de Planejamento da Contratação.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 37, inciso VIII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e nos termos do art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00058.029584/2018-77, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação, visando à contratação de Outsourcing de serviços de almoxarifado, conforme a seguir:

I - HUGO JÚNIOR SOUSA VIDAL, matrícula SIAPE nº 1241405, indicado pelo setor requisitante, a Gerente de Gestão Estratégica de Recursos - GEST;

II - RODRIGO MENDES CARVALHO DE SOUSA, matrícula SIAPE nº 1627294, indicado pelo setor técnico, a Gerente de Gestão Estratégica de Recursos - GEST; e

III - HUGO VELTER, matrícula SIAPE nº 1567499, indicado pelo setor técnico, a Gerente de Gestão Estratégica de Recursos - GEST.

Parágrafo único. Fica dispensada a indicação de servidor do Setor de Licitações nos termos do art. 22 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º As atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação constam da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até a destituição automática da Equipe de Planejamento da Contratação, que dar-se-á quando da assinatura do termo de contrato ou instrumento congênere, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

LÉLIO TRIDA SENE

4 - PORTARIA Nº 2.828, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.

Designa Equipe de Planejamento da Contratação.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso VIII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e nos termos do art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00058.005424/2018-32, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação, visando à contratação do serviço de treinamento, compreendendo dois workshops nos temas: "Mapeamento do Fluxo de Valor" e "Kaizen e Método de Solução de Problemas", a realizarem-se nas dependências desta Agência, em Brasília (DF), conforme a seguir:

I - LILIAN FERNANDA DANTAS NAKAYAMA, matrícula SIAPE nº 2350159, indicado pelo setor requisitante, a Gerência Técnica do Escritório de Processos;

II - LUCIANO BERNARDO, matrícula SIAPE nº 1584650, indicado pelo setor técnico, a Gerência de Desenvolvimento de Pessoas.

Parágrafo único. Fica dispensada a indicação de servidor do Setor de Licitações nos termos do art. 22 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º As atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação constam da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até a destituição automática da Equipe de Planejamento da Contratação, que dar-se-á quando da assinatura do termo de contrato ou instrumento congêneres, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

LÉLIO TRIDA SENE

5 - PORTARIA Nº 2.846, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018.

Designa Equipe de Planejamento da Contratação.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 37, Inciso VIII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e nos termos do art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00058.031925/2018-74, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação, visando à contratação de um profissional para proferir palestra e ministrar treinamento relacionado a "*Mindfulness: como elevar o seu desempenho a outro patamar*", conforme a seguir:

I - KELLY CRISTINA MEIRA PASSAMANI AGLE MACHADO, matrícula SIAPE nº 1686440, indicado pelo setor requisitante, a Gerência Técnica de Recrutamento, Seleção, Desempenho e Qualidade de Vida - GTRQ;

II - CAMILA PERNA SANTOS MARTINS, matrícula SIAPE nº 1893160, indicado pelo setor requisitante, a Gerência Técnica de Recrutamento, Seleção, Desempenho e Qualidade de Vida - GTRQ;

III - ANA CAROLINA PIRES DA MOTTA, matrícula SIAPE nº 1610421, indicado pelo setor técnico, a Assessoria Técnica - ASTEC; e

IV - KAREN AMÉLIA SIRIANO BONFIM, matrícula SIAPE nº 1905012, indicado pelo setor técnico, a Assessoria de Comunicação Social - ASCOM.

Parágrafo único. Fica dispensada a indicação de servidor do Setor de Licitações nos termos do art. 22 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º As atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação constam da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até a destituição automática da Equipe de Planejamento da Contratação, que dar-se-á quando da assinatura do termo de contrato ou instrumento congêneres, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

LÉLIO TRIDA SENE

6 - PORTARIA Nº 2.858, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018.

Designa Gestor de Contrato.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00058.002015/2018-84, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para responderem pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 25/ANAC/2018, firmado com a empresa ECOS TURISMO LTDA., CNPJ nº 06.157.430/0001-06, cujo objeto consiste na prestação de serviços de agenciamento de viagens para voos regulares domésticos:

I - PRISCILA RIBAS BARBOZA, matrícula SIAPE nº 2089727, contato telefônico nº (61) 3314-4671, na qualidade de Gestora Titular; e

II - MAGNO SOUSA E SILVA, matrícula SIAPE nº 1298481, contato telefônico nº (61) 3314-4996, na qualidade de Gestor Substituto.

Art. 2º As atribuições de fiscalização estão previstas na Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, subsidiadas pelas atribuições previstas no Módulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 666/SAF, de 19 de março de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

LÉLIO TRIDA SENE

7 - PORTARIA Nº 2.868, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018.

Designa Equipe de Planejamento da Contratação.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso VIII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e nos termos do art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00065.046457/2018-43, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação, visando à contratação de serviços de atualização da matriz curricular, do banco de questões e da sistemática de certificação do conhecimento teórico dos recursos humanos para a aviação civil brasileira, conforme a seguir:

I - FELIPE GONZALEZ GONZAGA, matrícula SIAPE nº 1651691, indicado pelo setor requisitante, a Gerência de Certificação de Organizações de Instrução - GCOI;

II - EDUARDO ROLLIN PINHEIRO, matrícula SIAPE nº 1442025, indicado pelo setor requisitante, a Gerência de Certificação de Organizações de Instrução- GCOI;

III - LETÍCIA ONI PIMENTA LAURENTINO, matrícula SIAPE nº 1135102, indicado pelo setor requisitante, a Gerência de Certificação de Organizações de Instrução- GCOI; e

IV - LAERTE GIMENES RODRIGUES, matrícula SIAPE nº 1752854, indicado pelo setor de licitações e contratos, a GTLC/SAF.

Art. 2º As atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação constam da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até a destituição automática da Equipe de Planejamento da Contratação, que dar-se-á quando da assinatura do termo de contrato ou instrumento congênere, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

LÉLIO TRIDA SENE

8 - PORTARIA Nº 2.883, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018.

Institui o Plano de Manutenção das Infraestruturas Críticas da ANAC.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 37, incisos XI e XII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, considerando o que consta do processo nº 00058.033391/2018-11, resolve:

Art. 1º Fica instituído o Plano de Manutenção das Infraestruturas Críticas da ANAC, que estabelece objetivos, abrangência, procedimentos e elementos mínimos de verificação periódica.

Art. 2º São objetivos do Plano de Manutenção da ANAC:

I - mitigar riscos de descontinuidade de funcionamento das infraestruturas críticas dos prédios utilizados pela ANAC;

II - registrar os pontos de atenção e as ocorrências relacionadas a sinistros;

III - registrar as ações de curto, médio e longo prazos a serem realizadas; e

III - fornecer informações gerenciais sobre as rotinas de manutenção das infraestruturas críticas.

Art. 3º O Plano de Manutenção das Infraestruturas Críticas da ANAC abrangerá as dependências da sede, em Brasília (DF), e das Unidades Regionais no Rio de Janeiro (RJ), São Paulo (SP), São José dos Campos (SP), Porto Alegre (RS) e Recife (PE).

Art. 4º O Plano de Manutenção das Infraestruturas Críticas da ANAC será coordenado pela Gerência de Serviços Logístico e de Informação - GSIN e contará com a participação das seguintes unidades:

a) Gerência Técnica de Serviços Gerais - GTSG;

b) Gerência Técnica de Administração e Finanças do Rio de Janeiro - GTAF/RJ;

c) Gerência Técnica de Administração e Finanças de São Paulo - GTAF/SP;

d) Unidade de Administração e Finanças de Porto Alegre - UAF/POA; e

e) Unidade de Administração e Finanças de Recife - UAF/REC

Art. 5º No monitoramento do Plano de Manutenção, deverão ser observados os seguintes procedimentos básicos:

I - as unidades constantes do artigo anterior disponibilizarão informações gerenciais à GSIN, conforme modelo a ser definido;

II - serão realizadas reuniões periódicas para troca de experiências, informações e discussão de soluções de eventuais problemas apresentados; e

III - as deliberações tomadas durante as reuniões integrarão rol de ações a serem monitoradas, com responsáveis e prazos.

Art. 6º O monitoramento deverá abranger, no mínimo, os seguintes grupos de verificação:

I - grupos geradores;

II - sistemas de prevenção e combate a incêndio;

III - refrigeração dos centros de processamento de dados;

IV - sistemas elétricos dos centros de processamento e salas técnicas de TI;

V - nobreaks dos centros de processamento de dados e salas técnicas de TI; e

VI - ar-condicionado.

§ 1º para cada item, deverão ser indicados os serviços específicos de manutenção, os responsáveis, a periodicidade, o cronograma de serviços e a sua situação atualizada.

§ 2º Os pontos de atenção, as ocorrências e as observações relacionadas aos serviços ou eventuais sinistros deverão ser apresentados durante o monitoramento, a fim de subsidiarem ações preventivas e corretivas de curto, médio e longo prazos.

§ 3º As unidades participantes do Plano de Manutenção poderão sugerir outros grupos de verificação para monitoramento, de acordo com as suas especificidades.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÉLIO TRIDA SENE

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL

1 - PORTARIA Nº 2.736, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

Altera equipes de projetos constantes da Carteira de Projetos Estratégicos da ANAC.

A SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL, no uso da atribuição lhe confere o art. 10, inciso II, da Instrução Normativa nº 77, de 18 de março de 2014, e considerando o que consta dos processos nºs 00058.133862/2015-47 e 00058.503980/2016-16, resolve:

Art. 1º Promover as seguintes alterações nas equipes dos projetos abaixo, constantes da Carteira de Projetos Estratégicos da ANAC, designadas pela Portaria nº 2.624/SPI, de 30 de setembro de 2016:

I - O Projeto Estratégico 'Aprimoramento da comunicação institucional ' passa a ser composto pela seguinte equipe:

Nome do servidor	Matrícula SIAPE	UORG
Gabriela de Souza Leal	1339459	ASCOM
Marcelo Miranda Teixeira	2004244	ASCOM
Karen Juliana Soares Cordeiro	3865807	ASCOM
Susane Brandão Silva	1629425	ASCOM
Ismael Moreira Lopes Sobrinho	1641728	ASCOM
Rafael Kegele Lignani	1815336	ASCOM

II - O Projeto Prioritário 'Diretrizes para Estruturação Organizacional' passa a ser composto pela seguinte equipe:

Nome do servidor	Matrícula SIAPE	UORG
Jose Assumpção Rodrigues de Almeida	1765574	STI
Julia Raasch Bravo	2106445	SPI
Rodrigo Ribeiro Alencar	1586410	SPI

III - O Projeto Estratégico 'Gestão do Conhecimento' passa a ser composto pela seguinte equipe:

Nome do servidor	Matrícula SIAPE	UORG
Barbara de Alencar dos Santos	1156792	SGP
Marilia Nunes Fernandes	1701276	SGP
Rafael Dalchiavon	3003020	SAR
Petra Raissa Lima Pantoja Leite	Estagiário	SGP

IV - O Projeto Estratégico 'Gestão por Competências na ANAC' passa a ser composto pela seguinte equipe:

Nome do servidor	Matrícula SIAPE	UORG
Paulo Augusto Franco de Oliveira Cesar Tolentino	2105366	SGP
Jorge Luis da Silva Ferreira	2200312	SGP
Thiago Trindade Daisson Santos	1688428	SGP
Marilia Nunes Fernandes	1701276	SGP
André Leonardo Cavalcanti Fernandes	1586517	SGP
Diego Jose Pereira da Silva	1602737	SGP
Henrique Shimanuki Muta	1580889	SAR
Luana dos Santos Brito	1648997	SGP
Maria Emilia de Oliveira Araújo Minuzzi	2031737	DIR/RF
Vitor Hugo Duarte da Silva	1324780	SGP

V - O Projeto Prioritário 'Novo Código Brasileiro de Aviação Civil' passa a ser composto pela seguinte equipe:

Nome do servidor	Matrícula SIAPE	UORG
Alberto Jaime Ambram	1762775	SAR
Leandro Antônio Calderaro	1586705	SRA
Leandro de Oliveira Albuquerque	1030208	DIR-P
Diego Muniz Benedetti	1587300	DIR-P
Keli Cristina Costa Araújo	1150908	DIR/PB
Mauro Santos Pimentel	1601927	DIR/PB
William Antonio de Melo	2311977	DIR/RB
Nancy Amelia Sanches Amikura	1648601	SIA
Roberto José Silveira Honorato	1586787	SAR
Marco Aurelio Bonilauri Santin	1762702	SAR
Pedro Humberto Terra Calcagno	1648427	DIR/JN
Nadja Adriano de Santana Azeituno	3553183	Procuradoria
Vitor Mateus Silva Ramos	1584591	ASTEC
Karen Amélia Siriano Bonfim	1905012	ASCOM
Guilherme Franco Couto Neto	1861070	ASPAR
Daniel Ramos Longo	1439300	ASINT
Marília Nunes Fernandes	1701276	SGP
Rodrigo Mota Narcizo	1548185	SGP
Tárik Pereira de Souza	1586807	SIA
Erica Silvestri Duttweiler	1811665	DIR/RB
Wagner William de Souza Moraes	1771940	SPO
Gustavo Carneiro de Albuquerque	3553654	Procuradoria
Ana Carolina Pires da Motta	1610421	ASTEC
Leonardo Lúcio Esteves	1586714	SIA
Henrique Simao de Sena	1648588	SAS
Ricardo Bisinotto Catanant	3531090	SAS
Rafael Gasparini Moreira	1763773	SPO
Geruza Ribeiro do Espirito Santo	1711534	Procuradoria
Rafael Jose Botelho Faria	1651353	SIA
Tiago Sousa Pereira	2649059	SRA
Ilma Ferreira Lima	2186848	ASPAR
Ednei Ramthum do Amaral	1766665	SPO
Eduardo Borba Chaffin Junior	1650925	SGP

VI - O Projeto Prioritário 'Padronização do processo de julgamentos de autos de infração' passa a ser composto pela seguinte equipe:

Nome do servidor	Matrícula SIAPE	UORG
Ana Santos de Sá e Benevides	1762778	DIR/JN
Maria Claudia Pereira de Vasconcellos	2394597	SAF
Hildebrando Oliveira	1641810	ASJIN
Weber Alves Lima	2060444	Procuradoria
Bruno Nardelli Maranhao	1757498	SFI
Manoel Braz de Souza	1579738	SFI
Stella Silvia Dias	1763798	SPO
Leandro Antônio Calderaro	1586705	SRA

Felipe de Miranda Cardoso	2030781	SRA
Alberto Jaime Amram	1762775	SAR
Rogério de Sá Arrais	1648924	SFI
Leonardo Teixeira Trindade	2030338	ASJIN
Gisela Biacchi Emanuelli	1342091	SAS

VII - O Projeto Prioritário 'Planejamento por Resultados ANAC' passa a ser composto pela seguinte equipe:

Nome do servidor	Matrícula SIAPE	UORG
Alexandre Magnus Fernandes Diniz	1737029	STI
Rodrigo Mota Narcizo	1548185	SGP
Priscilla Brito Silva Vieira	1509403	SPI
Raquel Chamone Barbosa	1074453	SPI
Kelly de Fátima Carneiro	1629342	SPI
Tulio Camargo da Silva	1737160	SAF
Marcelo Rezende Bernardes	1779351	SPI

VIII - O Projeto Prioritário “PSOE - Projeto 2 - Garantia da Segurança Operacional” passa a ser composto pela seguinte equipe:

Nome do servidor	Matrícula SIAPE	UORG
Igor Kiyoshi Nunes Motizuki	1942042	SIA
Lazaro Luiz Neves	1451102	SIA
Bruno Oliveira de Albuquerque	1117719	STI
Julio Shizuo Sado	1764916	SFI
Everthon Dario Hudris	2398202	SAR
Rodrigo Viana Torres	1768017	SAR
Marcelo Toniazco Lissa	1167066	SPI
Marco Antonio Stutzel	1656651	SRA
Luiz Carlos Osternack Bueno	1586268	SGP
Anderson Maximino da Silva	1651706	SPI
Cristiano Viana Serra Villa	1586987	SAR
Alexandre Martinez Arruda	2035025	SAS
Daniel Fernandes de Simões Branco	1649128	SFI
Marcelo Miguel Fremder	1461460	SFI
Oscar Mamoru Miyagi	1772225	SPO
João Marcelo de Castro Monteiro	1764073	SAR
Rodrigo Florio Moser	1586708	SPO
Ricardo Albuquerque de Oliveira	2041745	ASIPAER

IX - O Projeto Prioritário 'PSOE - Projeto 4 - Proteção da Informação' passa a ser composto pela seguinte equipe:

Nome do servidor	Matrícula SIAPE	UORG
Fábio Matsumura	1768014	SFI
Renato Hamilton Souza Rodrigues	1630301	SFI

Nathalia Cardoso Oliveira	1067792	SIA
Daniela Libano Soares	1917979	Ouvidoria
Seth Emanuel Couto Melo Filho	1300118	SAR
Daniel Vieira Soares	1568405	SPO
Bernardo Tomaz de Castro	1765345	SAF
Germano Bayer Junior	1771610	SAR
Vagner de Menezes Neto	2389403	SIA
Gecivaldo Santos Pires da Silva	2817312	ASCOM
José Moisés Fagundes	1586648	ASIPAER
Annelise do Espirito Santo Pereira	2587819	ASCOM
Alex Castaldi Romera	7439820	Ouvidoria

X - O Projeto Prioritário “PSOE - Projeto 8 - Apoio à implementação do SGSO” passa a ser composto pela seguinte equipe:

Nome do servidor	Matrícula SIAPE	UORG
Patrícia Vilela Marques	1622175	SIA
Nathalia Cardoso Oliveira	1067792	SIA
Fabio Kruschewsky Lemos	1580789	SAR
Gabriella Cristina da Silva Santana	1511542	SIA
Gustavo Schettino Santos	1763314	SPO
Flávio José de Almeida	2440588	SPO
Susane Brandão Silva	1629425	ASCOM
Henri Salvatore Bigatti	1586926	SAR
Celso José Leão e Silva	1648481	SFI
André Luiz Strauss Bosse	1649094	SFI
Marcio Pacelli de Oliveira	1348459	ASCOM
Marcelo Miranda Teixeira	2004244	ASCOM

XI - O Projeto Prioritário 'Remodelagem dos Serviços de Transporte Aéreo Público' passa a ser composto pela seguinte equipe:

Nome do servidor	Matrícula SIAPE	UORG
Marcelo Pereira Queiroz	1657832	SAS
Rodrigo Viana Torres	1768017	SAR
Cristina Vilasboas	2393828	SIA
Tárik Pereira de Souza	1586807	SIA
Paulo César de Sales Júnior	1821315	SIA
Roberto da Rosa Costa	1648569	SAS
Rafael Pereira Scherre	1591280	SRA
Guilherme Natividade Hecht	1786970	SRA
João Marcelo de Castro Monteiro	1764073	SAR
Daniel Vieira Soares	1568405	SPO
Roberto Fernandes de Souza Junior	2109309	SPO
Mario Henrique Dorileo de Freitas Rondon	2033146	DIR/RF
Lawrence Josua Fernandes Costa	1768015	SAR

XII- Declarar insubsistente a designação do membro da equipe abaixo para o projeto prioritário 'Remodelagem dos Serviços de Transporte Aéreo Público':

Nome do servidor	Matrícula SIAPE	UORG
José Volter Moraes Coutinho	1817411	SAR

XIII - O Projeto Prioritário 'USOAP - Institucionalização' passa a ser composto pela seguinte equipe:

Nome do servidor	Matrícula SIAPE	UORG
Luciano Lopes de Azevedo Freire	1649033	SIA
Gerson Floriz Costa Junior	1648917	SPI
Leonardo Lúcio Esteves	1586714	SIA
Mário Jose Dias	1771619	SPO
Vitor Panetto do Nascimento	1586990	SAR
Nancy Amelia Sanches Amikura	1648601	SIA
Clarice Bertoni Lacerda Rodrigues	2531347	SAF
Stela Galdino Freitas dos Santos	1549138	ASINT
Marcela Braga Anselmi	2030343	ASINT
Leonardo Gonçalves Coutinho	1764055	SPO
Ronaldo Wajnberg Gamermann	2105486	SFI
Bernardo Tomaz de Castro	1765345	SAF
Eduardo Américo Campos Filho	2439343	SAR
Nelson Eisaku Nagamine	1349084	SAR
Neverton Alves de Novais	1763332	SPI
Julia Raasch Bravo	2106445	SPI
Lilian Fernanda Dantas Nakayama	2350159	SPI

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIANA OLIVIERI CAIXETA ALTOÉ

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

1 - EDITAL Nº 52, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018. (*)

Resultado Preliminar da Seleção para Concessão de Bolsas de Estudos em Idiomas - Segundo Semestre 2018.

(*) Anexo III ao BPS.

2 - PORTARIA Nº 2.787, DE 5 DE SETEMBRO DE 2018.

Remove servidor a pedido, independente do interesse da Administração, com mudança de sede.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso XV, da Portaria nº 2.086, de 22 de junho de 2017, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 69, de 2 de abril de 2013, e no art. 36, parágrafo único, inciso III, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.014040/2018-19, resolve:

Art. 1º Remover a pedido, independente do interesse da Administração, com mudança de sede, o servidor FELIPE ANDRADE BONIFACIO GOMES, Técnico Administrativo, matrícula SIAPE nº 2131366, lotado na Superintendência de Gestão de Pessoas e em exercício na Gerência Técnica de Capacitação, para ser lotado na Gerência Técnica de Coordenação de Unidades Administrativas Regionais e ter exercício no Núcleo Regional de Aviação Civil de Confins - NURAC de Confins, a contar de 05 de novembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

3 - PORTARIA Nº 2.793, DE 6 DE SETEMBRO DE 2018.

Horário especial a servidor com dependente deficiente - art. 98, § 3º da Lei nº 8.112/90.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso XI, da Portaria nº 2.086, de 22 de junho de 2017, tendo em vista o § 3º do art. 98, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00067.000899/2018-23, resolve:

Art. 1º Conceder horário especial ao servidor MARCELL BRUNO SOUSA E SILVA, ocupante do cargo de Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1764476, no período de 17/09/2018 a 17/12/2018.

Art. 2º O servidor deverá, antes do término do prazo estabelecido no artigo anterior, submeter o dependente a nova avaliação médica.

Art. 3º O servidor cumprirá jornada de trabalho de 4 (quatro) horas diárias, independentemente de compensação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

4 - PORTARIA Nº 2.794, DE 6 DE SETEMBRO DE 2018.

Concede licença capacitação.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso IX, da Portaria nº 2.086, de 22 de junho de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00065.041937/2018-18, resolve:

Art. 1º Conceder à servidora VANESSA MARIA TOBIAS TERRA CHAVES, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 0214228, licença capacitação, no período de 15 de outubro a 13 de novembro de 2018, referente ao período aquisitivo de 8 de maio de 2009 a 6 de maio de 2014, a fim de realizar, na modalidade EAD, o curso de Transporte Aéreo: “Qualidade no Atendimento do Transporte Aéreo”, promovido pela Serviço Social do Transporte - Serviço Nacional de Aprendizagem de Transporte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

5 - PORTARIA Nº 2.800, DE 6 DE SETEMBRO DE 2018.

Concede licença capacitação.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso IX, da Portaria nº 2.086, de 22 de junho de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00065.040331/2018-65,

Art. 1º Conceder ao servidor ALBERT COSTA REBELLO, Analista Administrativo, matrícula SIAPE nº 1186871, licença capacitação, no período de 18 de setembro a 16 de novembro de 2018, referente ao período aquisitivo de 19 de fevereiro de 2010 a 17 de fevereiro de 2015, a fim de elaborar o TCC Certificação Médica Aeronáutica Civil em Pilotos e Tripulantes Portadores de HIV no Brasil, do mestrado profissional em Infecção HIV/AIDS e hepatites virais da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, promovido pela UNIRIO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

6 - PORTARIA Nº 2.806, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.

Concede horário especial a servidor portador de deficiência.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso XI, da Portaria nº 2.086, de 22 de junho de 2017, tendo em vista o § 2º do art. 98, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.024048/2018-85, resolve:

Art. 1º Conceder horário especial ao servidor portador de deficiência, ELY RODRIGUES NETTO JUNIOR, Técnico em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1332453, lotado na Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária e em exercício na Gerência Técnica de Controle de Qualidade AVSEC, em Brasília, por tempo indeterminado, a contar de 17 de setembro de 2018.

Art. 2º O servidor cumprirá jornada de trabalho de 6 (seis) horas diárias, independentemente de compensação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

7 - PORTARIA Nº 2.820, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018. (*)

Movimentações internas de servidores.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso XV, da Portaria nº 2.086, de 22 de junho de 2017, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 69, de 2 de abril de 2013, e considerando o que consta do processo nº 00058.003271/2018-99, resolve:

Art. 1º Divulgar, nos termos do Anexo desta Portaria, a relação das movimentações internas concluídas no mês de agosto de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

(*) Anexo IV ao BPS.

8 - PORTARIA Nº 2.834, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.

Remove servidora a pedido, sem mudança de sede.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso XV, da Portaria nº 2.086, de 22 de junho de 2017, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 69, de 2 de abril de 2013, e no art. 36, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00066.022376/2018-48, resolve:

Art. 1º Remover a pedido, a critério da Administração, sem mudança de sede, a servidora ANA LUISA DE SOUZA BARBA, Analista Administrativo, matrícula SIAPE nº 1751761, lotada na Superintendência de Administração e Finanças e em exercício na Gerência Técnica de Administração e Finanças de São Paulo/SP para ser lotada na Superintendência de Tecnologia da Informação e ter exercício na Gerência Técnica de Planejamento e Projetos, em São Paulo (SP).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

9 - PORTARIA Nº 2.869, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018.

Remove servidor de ofício, sem mudança de sede.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso XV, da Portaria nº 2.086, de 22 de junho de 2017, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 69, de 2 de abril de 2013, e no art. 36, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.032334/2018-14, resolve:

Art. 1º Remover de ofício, sem mudança de sede, o servidor FABRICIO GEOVANE MONTEIRO FAGUNDES, Técnico em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1074337, lotado na Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária para ser lotado na Assessoria de Comunicação Social e ter exercício na Gerência Técnica de Publicidade e Propaganda, em Brasília (DF).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

10 - APOSTILA Nº 12, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 40 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, combinados com o disposto na Lei nº 9.850, de 1999, e Decreto nº 699, de 1992, e considerando o que consta do Processo nº 00058.030451/2018-43, resolve:

Art. 1º Apostilar o Cargo em Comissão de Assistente, código CAS II, da Gerência Técnica de Engenharia e Manutenção Aeroportuária, da Gerência de Certificação e Segurança Operacional, da Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária desta Agência, em Brasília (DF), de que trata a Apostila nº 13, de 3 de julho de 2015, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.10, nº 27, S1, de 6 de julho de 2015, ocupado pelo servidor JEMISON DA SILVA SOUSA, matrícula SIAPE 1735494, a fim de declarar que o exercício foi alterado para Gerência de Certificação e Segurança Operacional, da Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária desta Agência, em Brasília (DF).

Art. 2º Esta Apostila entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

Ana Carolina Pires da Motta
Chefe da Assessoria Técnica